



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

**Autos n.º** 0709447-32.2021.8.01.0001  
**Classe** Cumprimento de sentença  
**Autor** Acre Ferro Comércio de Aço e Ferro Ltda  
**Réu** Frederico Augusto Soares do Nascimento

## **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

(Prazo: 20 dias)

**DESTINATÁRIO** **FREDERICO AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, Brasileiro, CPF 719.378.622-91, Rua Arlindo Rufino Borges de Borges, 130, Vila Vitória, CEP 69934-000, Epitaciolândia - AC

**FINALIDADE** Pelo presente edital, fica **intimado** o destinatário acima, que se acha em **lugar incerto e desconhecido**, para **PAGAR A DÍVIDA**, acrescida de custas, se houver, no prazo de 15 (quinze) dias, contado da juntada do mandado cumprido aos autos, sob pena do montante devido sofrer acréscimo de multa de 10% (dez por cento) e, também, honorários de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, §1º, CPC/2015.

**VALOR DA DÍVIDA** R\$ 16.997,06 - (DEZESSEIS MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SEIS CENTAVOS)

**ADVERTÊNCIA** Não efetuado o pagamento voluntário no prazo acima, fluirá o prazo para impugnação em 15 (quinze) dias, independentemente de penhora ou nova intimação, e será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação e (CPC/2015, arts. 523, § 3º, e 525).

**OBSERVAÇÃO** Em se tratando de processo eletrônico, a visualização das peças processuais poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Poder Judiciário na internet, com uso da **senha 9txt7a**, no endereço <http://www.tjac.jus.br>, sendo considerada vista pessoal (artigo 9º, § 1º, da Lei Federal n. 11.419/2006) que desobriga a anexação (Provimento COMAG nº 3, de 4.10.2012).

**SEDE DO JUÍZO** Rua Benjamim Constant, 1165, (68) 99245-1249 - Whatsapp, Centro - CEP 69000-064, Fone: (68) 3212-8444, Rio Branco-AC - E-mail: [vaciv1rb@tjac.jus.br](mailto:vaciv1rb@tjac.jus.br).

Rio Branco-AC, 03 de setembro de 2024.

**Darcleone dos Santos da Silva**  
Diretor(a) Secretaria

**Zenice Mota Cardozo**  
Juíza de Direito